



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

122544/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 04/11/2024

ASSUNTO: Licitação - 00012/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista SIMARA PIRES, através da empresa ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N 04.408.207/0001-50, para apresentação artística nas festividades do EMANCIPAÇÃO POLITICA, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana PB.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

PROPOSTA

Conforme solicitação, estamos enviando proposta da cantora SIMARA PIRES, para realização de um (01) show em Praça Pública, nas Festividades de Emancipação do município.

ARTISTA	DATA	VALOR
Proposta para realização de 01 (um) show, com 02 (duas) horas de duração, da cantora SIMARA PIRES, em Praça Pública.	09 de NOVEMBRO de 2024	50.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento integral até o dia da apresentação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Campina Grande, 19 de Outubro de 2024,

Maria Eulália Sales L. Rodrigues
Maria Eulália Sales Lins Rodrigues
ONDA PRODUÇÕES

ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA
Rua Horácio Batista Carneiro, 292 - Malvinas
Campina Grande - PB
Fones: (83)99975-1383/98832-1383
CNPJ 04.408.207/0001-50



INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

Interessado: Secretário de Esporte, Cultura e Lazer;

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "**SIMARA PIRES**", através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do "**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**", no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana - PB.

"EMENTA - A inexigibilidade difere da dispensa, visto que nesta a licitação é possível, viável, e apenas não se realiza por conveniências administrativas; naquela o certame queda-se impossível por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa a que se quer contratar. Torna-se inviável a contenda, tendo em vista que um dos competidores reúne exclusivas, tolhendo os demais pretensos participantes"

PARECER JURÍDICO

Vistos Etc...

Trata o presente processo de contratação direta, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, através "**SIMARA PIRES**", através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do "**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**", no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana-PB. A empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, localizado Rua Horácio Batista Carneiro, nº292, Bairro Malvinas na Cidade de Campina Grande -PB, CEP 58.406-133, através da sua representante Legal a Sra. Maria Eulalia Sales Lins, portadora CPF nº 873.878.404-15, para prestar para se apresentar durante o dia da "**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**" da nossa cidade no dia 09 de novembro de 2024.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 74, II, da lei 14.133/2021, e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá, sem licitação, celebrar contratação direta, ainda ressaltando que se trata de contratação da atração de renome regional com o nome de "**SIMARA PIRES**", através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ N° 04.408.207/0001-50** que não permite competição entre os seus membros.

Fundamento Legal

Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021
"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inabilidade de competição, em especial nos casos dc:

I - (...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III -(...)

Segundo, Celso Antônio Bandeira de Mello, "**só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais**". A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem suso, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3^a Edição, Áido Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

"Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão". Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação especializada para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Adita-se uma outra dificuldade. Nesses casos, há inabilitiza dc antccipar o proccsso dc sclcção para o momento anterior ao da efetiva prestação dos serviços. A satisfatoriedade do serviço somente verifica-se no momento em que executado. **É impossível determinar, de antemão, se o serviço será mais bem executado por um ou por outro profissional.** Ponha-se a questão de uma intervenção cirúrgica, que exige escolha de um cirurgião. A administração teria de escolher entre os cirurgiões capacitados, sem possibilidade de estabelecer competições entre eles porquanto a competição importaria realizar a cirurgia de que se tratasse.



Neste caso, que critérios a Administração Contratação direta com o artista para atração musical para se apresentar durante o dia do "Padroeiro São José" do município de São José de Caiana no dia 15 de março de 2024, uma vez que o mesmo possivel uma ótima reputação em toda a região, apresentando-se em vários municípios circunvizinhos.

Neste caso, observa-se que o poder executivo justificou os motivos da contratação, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador erigiu como condição *sine qua non* à contratação direta. Insobstante, por dever de ofício, e, sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

A contratação direta de artista profissional impõe o cumprimento das disposições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021.

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente;

CONCLUSÃO

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, **OPINO** pela Contratação direta de "**SIMARA PIRES**", através da **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para se apresentar durante o dia do **Emancipação política do município de São José de Caiana** no dia 09 de novembro de 2024, tudo de acordo com o art. 74, II e com observância do preceito legal da Lei Federal 14.133/2021.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

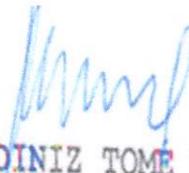
I) O processo de Inexigibilidade deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação onconadora da contratação por Inexigibilidade está devidamente identificada e justificada no processo principalmente relativa ao nexo de necessidade ora existente, diante das mudanças ocorridas ocorrendo sempre em transparência.

II - A contratação recai sobre a artista "**SIMARA PIRES**" através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, a ser contratada atende a todos os requisitos exigidos na Lei Federal 14.133/2021, para contratar com a administração, constituindo-se esse como um dos principais motivos da escolha do executor;

III - O preço dos serviços contratados está expresso através da proposta, anexada ao processo e se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

São José de Caiana, PB, 24 de outubro de 2024.



FREDERICH **DINIZ TOME DE LIMA**
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico

AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Vistos Etc...

Sirvo-me do presente para **AUTORIZAR** ao setor de licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50, para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

Conforme especificações no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos. E encaminho nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações c/c LC 101/2000, bem como o presente processo ao Secretário de Finanças para verificar e existência de previsão orçamentária, posteriormente que seja encaminhado a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

São José de Caiana - PB 24 de outubro de 2024



MANOEL PÉREIRA DE SOUZA
PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.



INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa, **ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

ESTIMATIVA DA DESPESA: O preço total da contratação do serviço será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e deverá ser pago na tesouraria da contratante.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EVENTOS Regionais e Folclóricos

Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

FORNECEDOR: Recai diretamente com a artista “SIMARA PIRES” através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, localizado Rua Horácio Batista Carneiro, nº292, Bairro Malvinas na Cidade de Campina Grande -PB, CEP 58406133, através da sua representante Legal a Sra. Maria Eulalia Sales Lins, portador CPF nº 873.878.404-15

São José de Caiana - PB 24 de outubro de 2024

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 012/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE RENOME QUE SE APRESENTARÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA.

1.0 INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, e suprir à necessidade de realizar atrações artísticas de renome para se apresentar na “**FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA**”, Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “**SIMARA PIRES**”, através da empresa ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50, para apresentação artística nas festividades do “**EMANCIPAÇÃO POLITICA**”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB, nos termos a seguir expostos.

2.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

2.1 O presente estudo se refere à análise da viabilidade da contratação de bandas e artistas para abrilhantar os eventos e atividades relacionadas a tradicional festa promovida pelo Município de São José de Caiana, objetivando trazer aos municípios lazer, entretenimento, fomentar a cultura, o turismo e, consequentemente, movimentar a economia e comércio local, proporcionando geração de empregos diretos e indiretos e o desenvolvimento econômico. Imperioso ressaltar que impulsionar o desenvolvimento cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres dos entes federativos.

2.2 A “**FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA**”, como é também denominada pelos habitantes locais e pelos visitantes, um evento já tradicional, na cidade.

2.3 A Festa de emancipação Política é comemorada sob diversos aspectos, que esta festa já é tradicional, na nossa cidade, uma festa que é entretenimento para a população.

2.4 A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne a população em geral, e que também é um meio de preservação da cultura e da história dessa cidade, valorizando a festa de emancipação política, e oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.

2.5 Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos religiosos, artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, dever-se-á realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.

3.0 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratação de empresa para apresentação artística musical Com o artista “Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “**SIMARA PIRES**” através da empresa ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50, para apresentação artística nas festividades da “**EMANCIPAÇÃO**

POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana –PB. A empresa ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50 localizado Rua Horácio Batista Carneiro, n°292, Bairro Malvinas na Cidade de Campina Grande -PB, CEP 58406133, através da sua representante Legal a Sra. Maria Eulalia Sales Lins, portador CPF nº 873.878.404-15, para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana–PB.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

4.0 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A Contratação de empresa para apresentação artística musical do artista “SIMARA PIRES”, com despesas logística inclusas, na Festa de emancipação Política, com 02h (duas horas) de duração de show, no dia 09 de novembro de 2024, no município de São José de Caiana- PB.

5.0 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A contratação deverá se dar através de dispensa direta por inexigibilidade de licitação, utilizado – se, como meio de recebimento da documentação E-mail eletrônico, no e-mail: cplcaiana@gmail.com.

5.2 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Administração do município de São José de Caiana - PB;

5.3 O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.

A inexigibilidade deverá estar disponível gratuitamente nos sítie cplcaiana@gmail.com.

6.0 ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	GABRIEL JUNIOR DA SILVA SOUZA

7.0 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Poderão ser contratados bandas e artistas que:

7.1 Cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:

7.1.1.1 art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.1.2 art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.1.3 Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

7.1.1.4 Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências;

7.1.1.5 Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências;

7.1.1.6 Decreto Municipal nº 19, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021; institui o Sistema de

Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal; e dá outras providências; e 7.1.1.7 Decreto Municipal nº 04, de 18 de janeiro de 2024, o qual regulamenta procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física, e dá outras providências.

7.2 A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias dias, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

7.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada a especie;

7.4 A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade exclusiva deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão posta.

7.5 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;

7.6 O evento será realizado no dia 09 de novembro do corrente ano 2024, “PRAÇA PÚBLICA”, com inicio a partir das 22:00 horas;

8.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1 Considerando que o evento faz parte do calendário festivo deste município, tendo inclusive impacto em todo o comércio das cidades circunvizinhas, costumes e tradições.

8.2 O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado no site da internet, proposta de preços, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

8.4 É importante frisar que comparecerão ao evento não somente o público juvenil, mas também as pessoas de idade mais avançada, e até mesmo crianças e adolescentes, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, de modo que deve ser observado também o Guia Prático de Classificação Indicativa definido pelo Ministério da Justiça.

8.5 Assim, e considerando que, dentre outras atração a banda colo de menina, é bastante prestigiada em toda região, sempre figurando entre as bandas com músicas mais tocadas em rádios locais e regionais, e sendo considerada uma atração de renome, de projeção nacional, como se verifica mediante acesso às mídias sociais do grupo artístico, que também possui grande público virtual, podendo ser extraídos os seguintes(e principais) dados da atração:

8.6 Foram encontradas varias soluções para o atendimento da necessidade descrita:

SOLUÇÃO 1) foral realizado pesquisa de preços em contratos entre outros entes da administração pública que atende a necessidade do objeto;

SOLUÇÃO 2) foram realizado análise de mercado, mediante o levantamento de contratações similares em outros municípios, que alguns atende a nossa necessidade;

SOLUÇÃO 3) foram solicitado pesquisa de preços de mercado a empresa exclusiva do ramo pertinente de atrações musicais;

- **Solução 1:** atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável, por trazer referência regionais e ampliar a competitividade no certame em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

- **Solução 2:** atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercadoregional que pode trazer uma proposta mais alta para administração

- Solução 3: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode fracassar e restringir à competitividade no certame;

Solução escolhida: 1 e 3. A equipe de planejamento resolveu escolher a solução 1 e 3, por apresentar preços referenciais mais próximo do mercado, e ampliar a competitividade no certame em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

9.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa licitatório por inexigibilidade, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

A solução 1, proposta é a contratação de empresas especializadas exclusiva do ramo pertinente para prestação de serviços artísticos para a realização de shows artísticos na festa de emancipação política e da cidade de São José de Caiana, visando cumprimento de sua missão institucional.

9.2 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para a contratação artística seja aquela identificada como “Solução 1” no tópico acima do Levantamento de Mercado, que seja realizado por meio de inexigibilidade de licitação, sob contrato ou instrumento que o substitua.

9.3. O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

9.4 Sendo assim, resta claro que a contratação por Inexigibilidade de Licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição, seguindo no mínimo o determinado abaixo:

a) as apresentações terão seu tempo definido de acordo com a proposta, sendo permitido alterações se devidamente ajustadas no contrato, por meio de exigências do artista adotadas em seu modelo de apresentação;

b) o contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração;

c) deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) as despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com hospedagem, translado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores ficará por conta do contratante;

e) responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal.

10 DO PRAZO, LOCAL DA REALIZAÇÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução deverá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato/ou instrumento equivalente;

LOCAL DO EVENTO; PRAÇA PÚBLICA

DATA DO EVENTO: 09/10/2024

DURAÇÃO DE TEMPO: 2:00(DUAS HORAS);

10.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de empresa para apresentação artística musical da “SIMARA PIRES”, com

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

despesas logística inclusas, na Festa de Emancipação Política, com 02h00min (duas horas) de duração de show, no dia 09 de novembro de 2024, no município de São José de Caiana - PB.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização da apresentação artística ora pesquisada;

11.2 As pesquisas de preços em diversos fornecedores em contratos com outros Entes da administração Pública, foram necessárias para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇO:

11.3 De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias.

(...)

ITEM	DESCRIPÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	Contratação de empresa para apresentação artística musical do artista "SIMARA PIRES", com despesas logística inclusas, na Festa de EMANCIPAÇÃO Política, com 02h (duas horas) de duração de show, no dia 09 de novembro de 2024, no município de São José de Caiana - PB.	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).				

12.0 QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 O objeto deste ETP é considerado bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a forma de contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, dispensando procedimento licitatório para tal.

12.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

13.0 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A presente contratação será custeada com recursos do erário público municipal e sob a seguinte dotação orçamentária:

13.2 Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EVENTOS Regionais e Folclóricos

Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

14.0 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 A contratação será feita de forma individualizadas, por artistas, devendo ser realizado um processo de contratação para cada artista contratado, que se apresentarão em dias e horários diferentes, não sendo possível a divisão da unidade, por se tratar de contratação de profissional

do setor artístico diferente.

14.2 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla contratação.

14.3 Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15.0 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços de shows artísticos só podem ser supridos com a contratação ora proposta.

15.2 As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico.

15.3 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

15.4 Diante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para contratação da atração artística “SIMARA PIRES”, mostra-se possível tecnicamente, e fundamentadamente viável e necessária para realização do evento festivo alusivo à **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**.

16.0 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

16.1 Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Segec/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado no processo.

17.0 DA CONCLUSÃO

17.1 Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

17.2 O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** tem por objetivo a contratação de shows artísticos de renome regional e nacional, para apresentação artística na **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**.

São José de Caiana - PB, em 24 de outubro de 2024.



THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



São José de Caiana - PB 24 de outubro de 2024

Para: Ilmo. Senhor

Manoel Pereira de Souza

Prefeito Constitucional do Município de São José de Caiana-PB.

Sr. Prefeito,

Venho através deste, solicitar que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, tomar as providencias necessárias para contratação direta, na modalidade exigida na Lei Federal nº. 14.133/2021, da Contratação de um show musical junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de São José de Caiana, agindo de forma interna frente a todos os processos licitatórios procedidos em todas as esferas do município.

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº **04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

Razão da escolha do executivo: Assim, diante o exposto solicito autorização para Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES” através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº **04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades da “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB. A empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº **04.408.207/0001-50** localizado Rua Horácio Batista Carneiro, nº292, Bairro Malvinas na Cidade de Campina Grande -PB, CEP 58406133, através da sua representante Legal a Sra. Maria Euália Sales Lins, portador CPF nº 873.878.404-15, têm um preço de contratação que se enquadra no orçamento municipal, no Valor Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Esse artista de qualidade e capacidade, de renome em toda a região, proporcionando festas e promovendo lazer aos cidadãos. O artista se faz por meio direto como representante junto ao município.

NOME E VALOR:

DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024. – “SIMARA PIRES”

VALOR TOTAL

R\$ 50.000,00

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EVENTOS Regionais e Folclóricos

Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.


GABRIEL JUNIOR DA SILVA SOUZA
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer



TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024

1.0 - OBJETIVO:

Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa, **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência está do Arts. 53 e 10, da mesma lei de licitações.

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Deverá ser observado o disposto nos Art. 72 da mesma lei e suas demais alterações.

São José de Caiana - PB 24 de outubro de 2024

Atenciosamente;

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JONATHAN SILVA DE LIMA
Membro da CPL

ALMIR BRENNER LOPES
Membro da CPL

São José de Caiana - PB 24 de outubro de 2024

Para: Ilmo. Senhor

Manoel Pereira de Souza

Prefeito Constitucional do Município de São José de Caiana-PB.

Sr. Prefeito,

Venho através deste, solicitar que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, tomar as providencias necessárias para contratação direta, na modalidade exigida na Lei Federal nº. 14.133/2021, da Contratação de um show musical junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de São José de Caiana, agindo de forma interna frente a todos os processos licitatórios procedidos em todas as esferas do município.

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº **04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

Razão da escolha do executivo: Assim, diante o exposto solicito autorização para Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES” através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº **04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades da “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB. A empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº **04.408.207/0001-50** localizado Rua Horácio Batista Carneiro, nº292, Bairro Malvinas na Cidade de Campina Grande -PB, CEP 58406133, através da sua representante Legal a Sra. Maria Euália Sales Lins, portador CPF nº 873.878.404-15, têm um preço de contratação que se enquadra no orçamento municipal, no Valor Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Esse artista de qualidade e capacidade, de renome em toda a região, proporcionando festas e promovendo lazer aos cidadãos. O artista se faz por meio direto como representante junto ao município.

NOME E VALOR:

DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024. – “SIMARA PIRES”

VALOR TOTAL

R\$ 50.000,00

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EVENTOS Regionais e Folclóricos

Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.


GABRIEL JUNIOR DA SILVA SOUZA
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Vistos etc.

FONTE DE RECURSO:

Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária
Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano
491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EVENTOS Regionais e Folclóricos

Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Declaro a existência de disponibilidade Orçamentária e financeira, proveniente do Orçamento do Município de São José de Caiana, com recursos próprios - Recursos Próprios/OUTROS/DIVERSOS do Objeto deste processo.

São José de Caiana - PB 24 de outubro de 2024

Rafaely Rodrigues Costa
RAFAELY RODRIGUES COSTA
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2024 às 11:57:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 122544/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00012/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 24/10/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista SIMARA PIRES, através da empresa ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais LTDA, CNPJ N 04.408.207/0001-50, para apresentação artística nas festividades do EMANCIPAÇÃO POLITICA, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

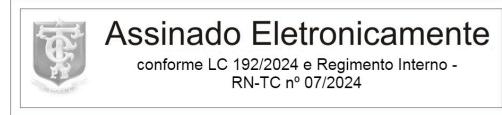
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Marcos Antonio Rodrigues de Sousa

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.408.207/0001-50

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c341a83d1f3ccaceaf2cf7b14ae5fb64
Autorização da autoridade competente	Sim	0026eee2590ef98d1eb6a20bd5199a7e
Estimativa da despesa	Sim	f7891fedf5a24f52acf913aded8c0d1e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2cfb8b718b1134ba7248007215150384
Formalização de demanda	Sim	5905767d568893d6c1a70a0b4c0bf435
Justificativa de preço	Sim	f1db1cb31212532eb789b17f37a2270e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5905767d568893d6c1a70a0b4c0bf435
Previsão Orçamentária	Sim	f8d74e158ab6aec477d21fb6a46a67b3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Marcos Antonio Rodrigues de Sousa	Sim	9e02eecf2cec4f086d3a7842ff7631f5

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB E A EMPRESA ONDA
PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
LTDA, CNPJ Nº 04.408.207/0001-50.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.891.541/0001-69, com sede na Rua Manoel Leite Guimarães, S/N, Centro, CEP:58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, neste ato representado pelo prefeito do Município Manoel Pereira De Sousa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 04.408.207/0001-50**, localizado Rua Horácio Batista Carneiro nº292, Bairro Malvinas na Cidade de Campina Grande -PB, CEP 58406133, através do seu representante Legal a Sra. Maria Eulalia Sales Lins, portadora do CPF nº 873.878.404-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades de “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

ITEM	DESCRIPÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 04.408.207/0001-50 , para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.	HORAS	02h00min	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EVENTOS Regionais e Folclóricos

Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e deverá ser pago na tesouraria da contratante.

4.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMSJC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMSJC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) A vigência do presente contrato será **90 (noventa) dias**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

b) O prazo para início dos serviços é imediato, após a solicitação pela CONTRATANTE, diante a necessidade vital envolvida, após a assinatura do contrato.

c) O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

e) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

f) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da PREFEITURA Municipal de São José de Caiana – PB.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

a) Caberá a PMSJC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitido a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO DO CONTRATO

a) Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento estimado da contratação.

b) O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data do orçamento estimado da contratação.



- c) A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- d) Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- e) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- f) Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- g) O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.
- h) A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- i) O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Tomar todas as providências necessárias (palco, sonorização e iluminação, estrutura no local) para fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- e) A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADA da importância ajustada na cláusula quarta, realizando o desconto dos impostos incidentes em conformidade com a lei em vigor, a exemplo do ISS e IRPF.
- f) Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- g) Obrigar-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 14.133/2021, à Administração.
- h) Todas as despesas com deslocamentos, transportes, hospedagem, alimentação por conta da CONTRATADA.
- i) O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).
- j) Na hipótese de cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior, as despesas concernentes à logística do artista e equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato, inerentes aos seus prepostos, colaboradores e equipe.
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

O cidadão em primeiro lugar!

- c) Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos e nos horários definidos;
- d) Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Informar a CONTRATADA num prazo de até 24(vinte e quatro) horas antes do dia para apresentação de qualquer mudança;
- f) Em caso de qualquer motivo fortuito não previsto que impossibilite a realização do show, fica a CONTRATADA automaticamente informada para nova data sem custos adicionais sobre o valor do atual contrato, sendo nova data e horário a marcar de acordo com a conveniência do CONTRATANTE em comum acordo prévio com a CONTRATADA
- g) Executar apresentação artística em palco, com duração de 02h:00min (duas horas de shows), na data prevista de 09 de novembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem qualquer penalidade ou indenização, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo, no entanto, serem cumpridas as obrigações pendentes da parte notificante até a data da rescisão.

12.2 O presente contrato também poderá ser rescindido na hipótese de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estabelecidas, e na forma regulada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, independentemente de responder a parte infratora por perdas e danos, e o pagamento da multa contratual, que não é compensatória, aqui de comum acordo estabelecida em 20% (vinte por cento) sobre o seu valor, que corresponde ao preço.

12.3 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

- (a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- (b) amigável, por acordo entre as partes ou
- (c) judicial, nos termos da legislação.

12.4 Em caso de rescisão administrativa do contrato, a CONTRATADA se obriga a permanecer dando atendimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da atada comunicação da rescisão por escrito, facultado ao CONTRATANTE a dispensa da permanência do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. Deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. 13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. Deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A PMSJC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

14.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

14.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMSJC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.



14.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMSJC tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

14.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMSJC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

16.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição - PB.

16.2 E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES
MUSICAIS LTDA.
CNPJ Nº 04.408.207/0001-50
Maria Eulalia Sales Lins
CPF nº 873.878.404-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Joséfa Damilly R. de Lira
CPF nº 083.951.434-65

Eduarda Rodrigues Lins
CPF nº 088.022.324-32

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "SIMARA PIRES"**, através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do "EMANCIPAÇÃO POLITICA", no dia **09 de novembro de 2024**, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 24 de outubro de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 24 de outubro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa, **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº 04.408.207/0001-50, para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EVENTOS Regionais e Folclóricos

Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

FORNECEDOR: A contratação recai sobre a artista “SIMARA PIRES” através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº 04.408.207/0001-50, localizado Rua Horácio Batista Carneiro, nº292, Bairro Malvinas na Cidade de Campina Grande -PB CEP 58.406-133, através da sua representante Legal a Sra. Maria Eulalia Sales Lins, portadora do CPF nº 873.878.404-15. para

apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana-PB.

VALOR GLOBAL: O preço total da contratação do serviço será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e deverá ser pago na tesouraria da contratante.

Ratifico a Decisão, nos termos do fundamentada no Artigo 74, II, c/c § 2º, da Lei 14.133/2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do senhor supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

São José de Caiana-PB, 24 de outubro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 260/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

CONTRATADO: A contratação recai sobre a artista “SIMARA PIRES” através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº 04.408.207/0001-50, localizado Rua Horácio Batista Carneiro, nº292, Bairro Malvinas na Cidade de Campina Grande -PB CEP 58.406-133, através da sua representante Legal a Sra. Maria Eulalia Sales Lins, portadora do CPF nº 873.878.404-15. para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana-PB.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 012/2024

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista “SIMARA PIRES”, através da empresa, **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº 04.408.207/0001-50, para apresentação artística nas festividades do “EMANCIPAÇÃO POLITICA”, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 40(quarenta dias) a contar da data da assinatura do contrato.

São José de Caiana/PB, 24 de outubro de 2024.

Publique-se.

Cumpr-e-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "SIMARA PIRES"**, através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do "EMANCIPAÇÃO POLITICA", no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 24 de outubro de 2024.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Vistos etc.

FONTE DE RECURSO:

Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária
Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano
491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EVENTOS Regionais e Folclóricos

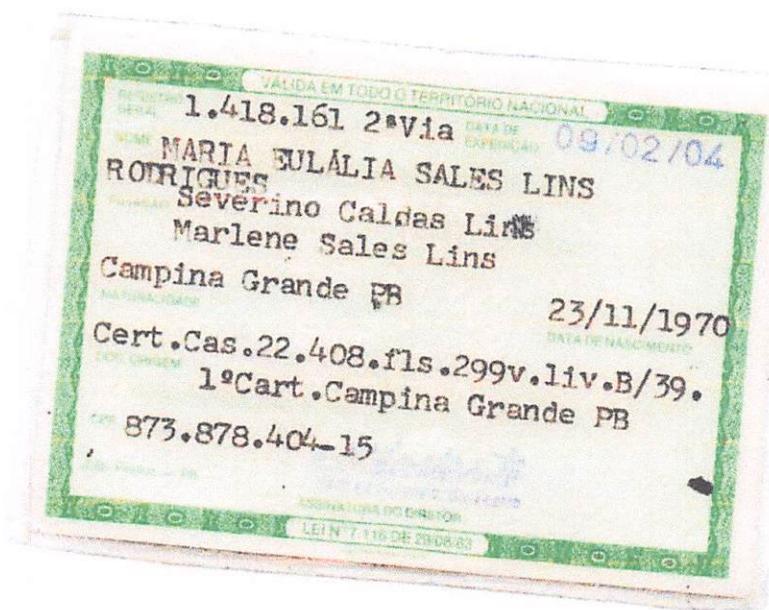
Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Declaro a existência de disponibilidade Orçamentária e financeira, proveniente do Orçamento do Município de São José de Caiana, com recursos próprios - Recursos Próprios/OUTROS/DIVERSOS do Objeto deste processo.

São José de Caiana - PB 24 de outubro de 2024

Rafaely Rodrigues Costa
RAFAELY RODRIGUES COSTA
Secretário de Finanças





Digitalizado com CamScanner



NETPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1656249082

OBSERVAÇÕES

A :

Iago Sales L. Rodrigues

CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO

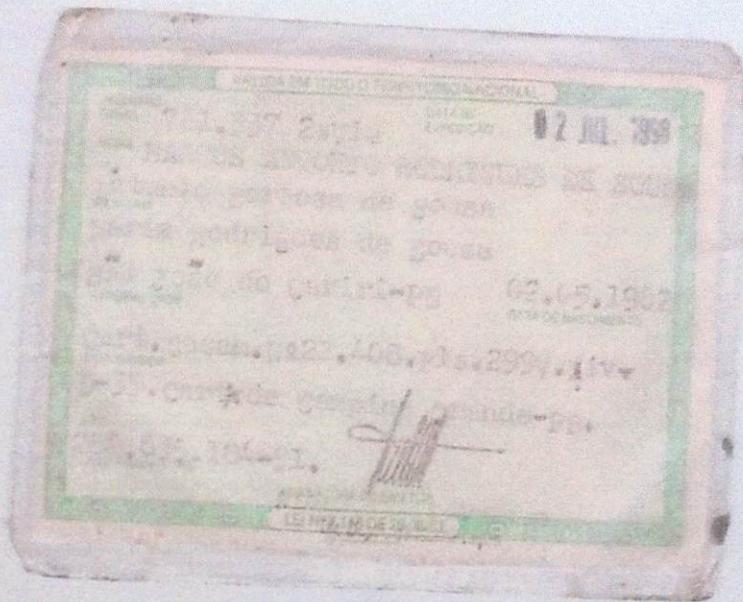
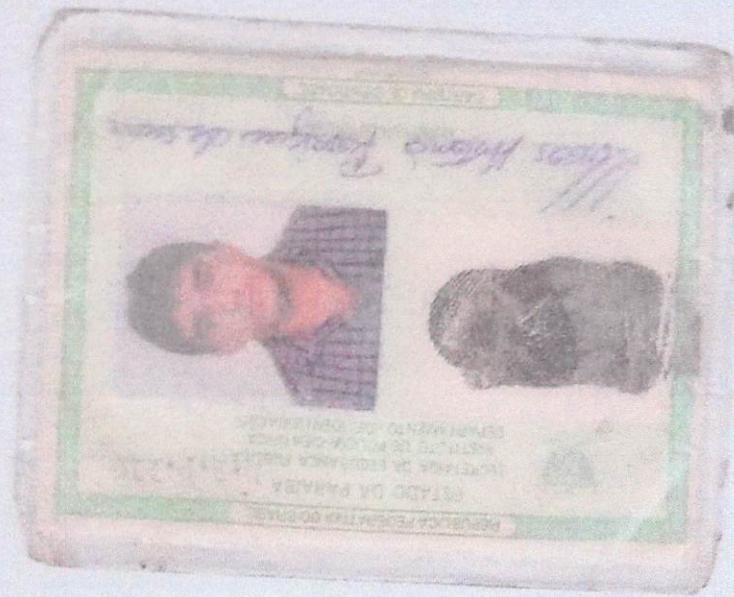
11/09/2018

CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ASSINATURA DO EMISSOR

01549057200
PB037508466

PARAÍBA





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA”

Marcos Antônio Rodrigues de Sousa, Brasileiro, natural de São João do Cariri – PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1962, Empresário, portador da cédula de identidade sob nº 781.337 SSP - PB e CPF sob nº 288.635.184-91, residente e domiciliado (a) na Rua Horacio Batista Carneiro Nº 292 Bairro: Malvinas, CEP: 58.432-537 na cidade de Campina Grande – PB Titular da firma empresaria **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA ME**, com sede na Rua Horacio Batista Carneiro Nº 292 Bairro: Bodocongo, CEP: 58.100-000 na cidade de Campina Grande – PB, inscrito na Junta Comercial sob NIRE **25100862463** e no CNPJ sob nº **04.408.207/0001-50**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma e altera seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA uma vez que admitiu os (as) sócios (as) **Maria Eulália Sales Lins Rodrigues**, natural de Campina Grande – PB, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1970, Empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 1.418.161 SSP- PB e CPF sob nº 873.878.404-15, residente e domiciliado (a) na Rua Horacio Batista Carneiro Nº 292 Bairro: Malvinas, CEP: 58.432-537 na cidade de Campina Grande – PB, **Iago Sales Lins Rodrigues**, natural de Campina Grande- PB, Solteiro, nascido em 22/02/1995. Empresário, portadora da cédula de identidade sob nº 3326490 SSP-PB e CPF: 054.430.844-10, residente e domiciliado (a) na Rua Horacio Batista Carneiro Nº 292 Bairro: Malvinas, CEP: 58.432-537 na cidade de Campina Grande – PB, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passara a ser CNAE 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; CNAE 9001-9/02 - Produção musical; CNAE 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades teatro e cinema; CNAE 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; CNAE 7319-0/03 - Marketing direto; CNAE 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) passa a ser 100.000,00 (Cem Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa que vinha exercendo suas atividades na Rua Horacio Batista Carneiro Nº 292, Bairro: Malvinas CEP: 58.432-537 sob novo cep.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 13:34 SOB N° 25200887611.
PROTOCOLO: 200468103 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000276545. NIRE: 25200887611.
ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA”

Para tanto passa a transcrever na integra o presente contrato social que se regerá doravante pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **“ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA”** e terá sede na Rua Horacio Batista Carneiro Nº 292, Bairro: Malvinas, CEP: 58.432-537 na cidade de Campina Grande – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome fantasia **“ONDA DIGITAL ENTRETENIMENTOS”**

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá o seguinte objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; CNAE 9001-9/02 - Produção musical; CNAE 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades teatro e cinema; CNAE 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; CNAE 7319-0/03 - Marketing direto; CNAE 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será no valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
MARIA EULÁLIA SALES LINS RODRIGUES	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
IAGO SALES LINS RODRIGUES	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 13:34 SOB N° 25200887611.
PROTOCOLO: 200468103 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000276545. NIRE: 25200887611.
ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA”

CLÁUSULA QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Que a administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos (as) sócios (as): **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA E MARIA EULÁLIA SALES LINS RODRIGUES**, com os poderes e atribuições da representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades como empresário em 20/04/2001, passará a ter seu funcionamento como LTDA a partir da data de registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 13:34 SOB N° 25200887611.
PROTOCOLO: 200468103 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000276545. NIRE: 25200887611.
ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA”

CLÁUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Que os (as) administradores (as) declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, Iº do CC/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 09 de Janeiro de 2020.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 13:34 SOB N° 25200887611.
PROTOCOLO: 200468103 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000276545. NIRE: 25200887611.
ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA"

6º OFÍCIO
DE NIETAS

Marcos Antonio R. Sousa

Marcos Antonio Rodrigues de Sousa

CPF: 288.635.184-91

6º OFÍCIO
DE NIETAS

Maria Eulália Sales L. Rodrigues

Maria Eulália Sales Lins Rodrigues

CPF: 873.878.404-15

6º OFÍCIO
DE NIETAS

Iago Sales L. Rodrigues

Iago Sales Lins Rodrigues

CPF: 054.430.844-10

SERVIÇO NOTARIAL
6º OFÍCIO
15/01/2020

6º OFÍCIO
de NIETAS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

Campina Grande/PB 15/01/2020
 Em testemunho da verdade. Dou a
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS
 Selo Digital: AU012031-Z61X
 Confira em <https://selodigital.tabeliasubstitutas.com.br>
 Em: R\$10,22 Farpen R\$0,30
 Faz: R\$1,88 MP R\$0,16

Maria Eulália Sales L. Rodrigues
 Tabelia Substituta
 Cartório do 6º Ofício
 Campina Grande-PB

6º OFÍCIO
de NIETAS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
IAGO SALES LINS RODRIGUES

Campina Grande/PB 15/01/2020
 Em testemunho da verdade. Dou a
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS
 Selo Digital: AU012037-5800A
 Confira em <https://selodigital.tabeliasubstitutas.com.br>
 Em: R\$10,22 Farpen R\$0,30
 Faz: R\$1,88 MP R\$0,16

Maria Eulália Sales L. Rodrigues
 Tabelia Substituta
 Cartório do 6º Ofício
 Campina Grande-PB

SERVIÇO NOTARIAL
6º OFÍCIO
Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

6º OFÍCIO
de NIETAS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
MARIA EULÁLIA SALES LINS RODRIGUES

Campina Grande/PB 15/01/2020
 Em testemunho da verdade. Dou a
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS
 Selo Digital: AU012036-018H-03
 Confira em <https://selodigital.tabeliasubstitutas.com.br>
 Em: R\$10,22 Farpen R\$0,30
 Faz: R\$1,88 MP R\$0,16

Maria Eulália Sales L. Rodrigues
 Tabelia Substituta
 Cartório do 6º Ofício
 Campina Grande-PB

6º OFÍCIO
de NIETAS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
IAGO SALES LINS RODRIGUES

Campina Grande/PB 15/01/2020
 Em testemunho da verdade. Dou a
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS
 Selo Digital: AU012037-5800A
 Confira em <https://selodigital.tabeliasubstitutas.com.br>
 Em: R\$10,22 Farpen R\$0,30
 Faz: R\$1,88 MP R\$0,16

Maria Eulália Sales L. Rodrigues
 Tabelia Substituta
 Cartório do 6º Ofício
 Campina Grande-PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 13:34 SOB N° 25200887611.
 PROTOCOLO: 200468103 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000276545. NIRE: 25200887611.
 ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada - Doc. 122544/24 Data: 04/11/2024 11:59. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
 Impresso por convidado em 30/01/2025 12:53. Validação: 7E09.02E4.82C8.B98C.FF21.0C8A.0294.75AD.

Data da consulta: 24/04/2024 11:48:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.408.207/0001-50

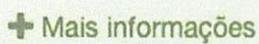
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICais LTDA**

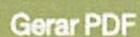
Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos, que entre si celebram a **ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** e de outro lado, **SIMARA PIRES DE CARVALHO**.

Pelo presente Instrumento Particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado a **ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.408.207/0001-50, com endereço a Rua Horácio Batista Carneiro, 292 – Bodocongó – Campina Grande/PB, representado por **MARIA EULÁLIA SALES LINS RODRIGUES**, CPF: 873.878.404-15, chamada simplesmente **CESSIONÁRIA** e do outro lado, **SIMARA PIRES DE CARVALHO**, CPF: 008.711.824-67, com endereço a Rua Maria Carolina, 525, APTO 1202 – Boa Viagem – Recife/PE, aqui representando a banda **SIMARA PIRES**, de agora em diante, chamada simplesmente de **CEDENTE** ambos pelos representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é proprietária da banda **SIMARA PIRES**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE EXCLUSIVA** do show artístico da banda **SIMARA PIRES**, em todo **TERRITÓRIO NACIONAL**, para apresentação artística, por uma prazo de 5 anos, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações, para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que processa a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros, inclusive com órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, atendendo o que dispõe a Lei 8666/93. Podendo aindas, receber cachê e dar quitação.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande/PB, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA
 Rua Horácio Batista Carneiro, 292 - Malvinas
 Campina Grande - PB
 Fones: (83)99975-1383/98832-1383
 CNPJ 04.408.207/0001-50



Scanned with CamScanner



Em vista da aceitação do objeto da presente Cessao, por parte da CESSIONÁRIA, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de teor e forma, sendo uma para cada parte contratante.

Campina Grande, 19 de Março de 2024.

CESSIONÁRIA

Maria Eulália Sales Lins Rodrigues
Maria Eulália Sales Lins Rodrigues

CEDEnte

Simara Pires de Carvalho
Simara Pires de Carvalho

TESTEMUNHA

CPF: 068.707.104-65

TESTEMUNHA

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB

SINAL PÚBLICO No 2024-005756

Reconheço por semelhança o sinal público de:
JANAINA DOS SANTOS BEZERRA*****
Dou fe, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB.
24/04/2024 15:54:27
EMOL-R\$ 12,91 FEPJ-R\$ 2,58 FARPEM-R\$ 1,61 IRS-R\$ 0,05
SELO DIGITAL: APM01353 - SASO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

MARCIO FABRICIO LIRA BEZERRA - ESCREVENTE



Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
FÁBIO LOURENÇO

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0443170] - SIMARA PIRES DE CARVALHO

Recife, 19/04/2024 15:08:08
Emol 4,75 Tabel 14,63 Fepj 12,57 Farpe 0,26
Euniso 0,11 Irs 0,26
JANAINA DOS SANTOS BEZERRA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Consulte autenticidade em [www.tpb.jus.br/selodigital](https://tpb.jus.br/selodigital)
Selo (4) 00777/9.GXQ07202401.03837



5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB

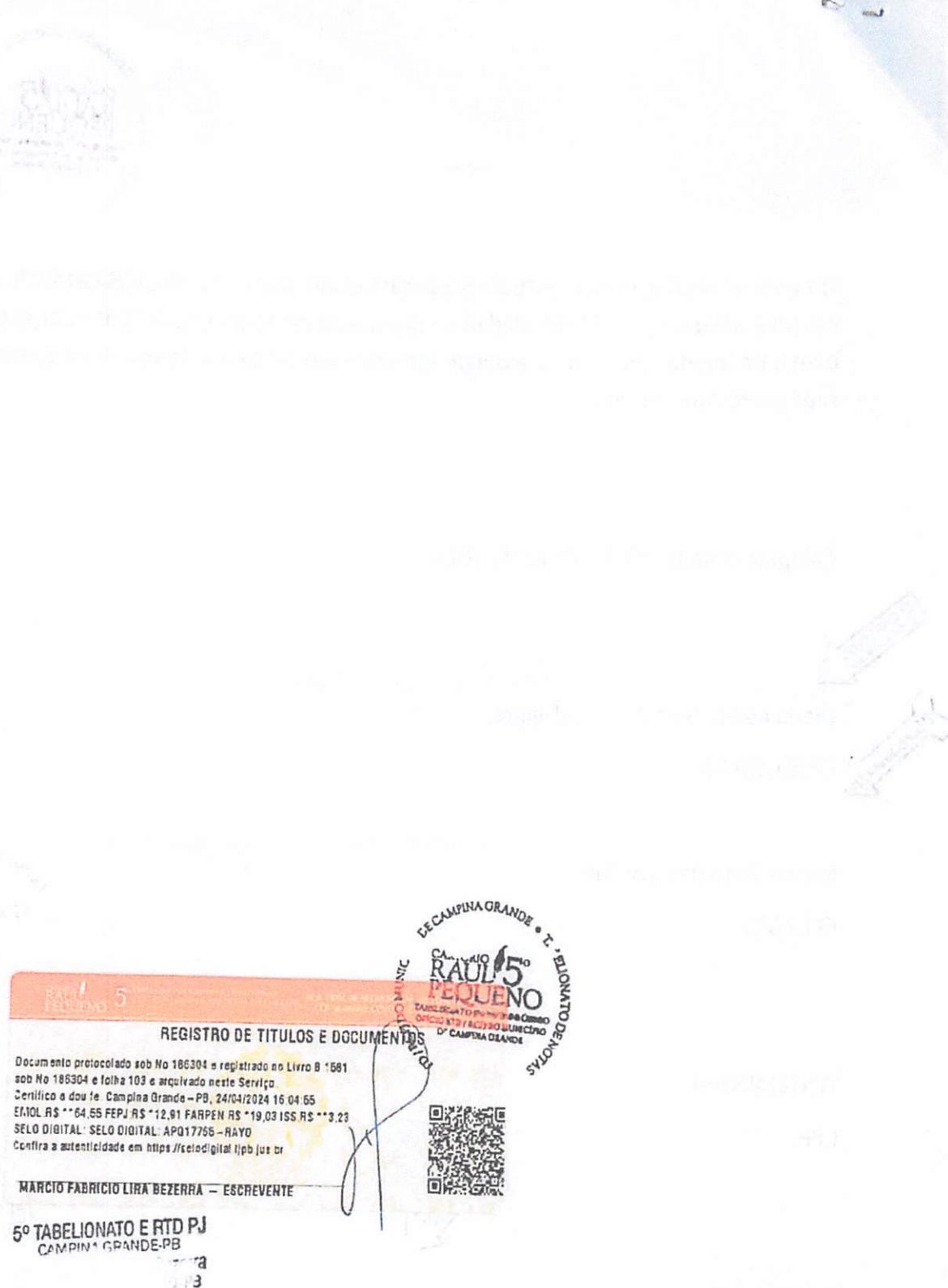
RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2024-005754

Reconheço por autenticidade a firma de:
MARIA EULALIA SALES LINS RODRIGUES*****
Dou fe, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB.
24/04/2024 15:53:04
EMOL-R\$ 12,91 FEPJ-R\$ 2,58 FARPEM-R\$ 1,61 IRS-R\$ 0,05
SELO DIGITAL: APM01351 - WYK2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

MARCIO FABRICIO LIRA BEZERRA - ESCREVENTE

AÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA

sta Carneiro, 292 - Malvinas
ina Grande - PB
9975-1383/98832-1383
4 408 207/0001-50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.408.207/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICais LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONDA DIGITAL ENTRETENIMENTOS	PORTES ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORACIO BATISTA CARNEIRO	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 58.432-537	BAIRRO/DISTRITO MALVINAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EULALIASALES2@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8801-0387
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024 às 10:03:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICais LTDA
CNPJ: 04.408.207/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:02 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **4A86.5178.C5E7.7B6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: 40DC.E45D.BB17.2362

Emitida no dia 23/10/2024 às 17:35:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 04.408.207/0001-50

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2108415
Nome: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSIC
CNPJ/CPF: 04408207000150
Endereço: RUA HORACIO BATISTA CARNEIRO, 292,
Bairro: MALVINAS
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 20 de Agosto de 2024

Código de Verificação: [816341024042021687900]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 20/08/2024 14:36:28

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.408.207/0001-50

Razão Social: ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: R HORACIO BATISTA CARNEIRO 292 / MALVINAS / CAMPINA GRANDE / PB / 58432-537

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419180995239004

Informação obtida em 23/10/2024 14:13:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICais LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.408.207/0001-50

Certidão nº: 73716311/2024

Expedição: 23/10/2024, às 21:09:58

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICais LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.408.207/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.408.207/0001-50

Razão Social: ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: ONDA DIGITAL

Certidão emitida às 17:43 de 23/10/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jS9bLiA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 400040 / *CMC:* 400040 *Nº do CGM:* 2108415
Nome Completo: ONDA PRODUÇÕES GRAVACOES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 04.408.207/0001-50 *Grupo:* 3



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/080C-ED9F-0FE3-C6CE> e informe o código 080C-ED9F-0FE3-C6CE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA HORACIO BATISTA CARNEIRO *Numero:* 292
Complemento: BODOCONGO

Data de Abertura: 01/08/2001 *Data de Validade:* 05/09/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722004 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722149 Consultoria em publicidade
 722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 722001 Produção musical
 722005 Atividades de sonorização e de iluminação
 721047 Atividades de gravação de som e de edição de música
 722148 Marketing direto
 722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 722204 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Campina Grande, 5 de Setembro de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/080C-ED9F-0FE3-C6CE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 080C-ED9F-0FE3-C6CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 05/09/2024 12:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/080C-ED9F-0FE3-C6CE>



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 935916539

Dados Gerais

Nome: SIMARA PIRES DE CARVALHO

CPF/CNPJ/Número INPI: 00871182467

Endereço: Maria Carolina, 525 apto 1202 - Boa Viagem

Cidade: Recife

Estado: PE

CEP: 51020220

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: eulaliasales2@gmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Gabriela Pinto Arruda

CPF: 10472025490

e-mail: gabrielapintoarruda@gmail.com

Nº API:

Nº OAB:

UF: PB

Dados do(s) requerente(s)

Nome: SIMARA PIRES DE CARVALHO

CPF/CNPJ/Número INPI: 00871182467

Endereço: Maria Carolina, 525 apto 1202 - Boa Viagem

Cidade: Recife

Estado: PE

CEP: 51020220

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: eulaliasales2@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Simara Pires

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 41

Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Grupo musical
- Produção musical
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao.pdf
Comprovante pagamento	comprovante pagamento.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 935916539 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 22/08/2024 às 14:17



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): SIMARA PIRES DE CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 008.711.824-67, com endereço na Rua Maria Carolina, 525, apto 1202, Boa Viagem - PE.

OUTORGADO: PIER PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.182.769/0001-92, com endereço na Rua Minas Gerais, 440, Liberdade, Campina Grande - PB, neste ato representada por GABRIELA PINTO ARRUDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 104.720.254-90.

PODERES: Representar o OUTORGANTE para representá-lo perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Escola de Belas Artes e Biblioteca Nacional, bem como perante todas as Juntas Comerciais dos Estados da União Federal, com o fim de requerer e processar pedidos de registros de marcas, pedidos de extensão de proteção ao nome comercial, de registro de direitos autorais, modelos de utilidade, desenhos industriais e outros relativos à Propriedade Industrial, como anotações, firmas e denominações sociais, licença de uso e exploração de marcas e patentes, podendo o OUTORGADO apresentar e retirar documentos, satisfazer exigências, ceder ou transferir, pagar taxas e emolumentos, apresentar oposições e recursos, replicar aos interpostos por terceiros e praticar, enfim, todos os atos previstos em lei, inclusive desistência, renúncias, substabelecimentos e notificações extrajudiciais, agindo em conjunto ou separadamente.

Campina Grande - PB, 26 de julho de 2024

Simara Pires de carvalho
OUTORGANTE

Contato: (83) 9 8175-9746 | E-mail: contato@pierpropriedadeintelectual.com | Site: www.pierpropriedadeintelectual.com

nu

Comprovante de pagamento

14 AGO 2024 - 14:16:03

Valor R\$ 142,00

Pagador Maria Eulália Sales Lins Rodrigues

Agência 0001

Conta 64910386-8

■■■ Documento

Favorecido INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 24 AGO 2024

00190.00009
02940.917236
Código de barras 23812.894170
1
98180000014200

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 66bce652-2575-43e7-9365-fdb2767a7784

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#)

Página 5 de 5



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A empresa ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 04.408.207/0001-50, sediada a rua Horácio Batista Carneiro, 292 – Bodocongó – Campina Grande/PB, por intermédio de sua representante legal, Maria Eulália Sales Lins Rodrigues, portadora do RG: 1418161 SSPPB e CPF: 873.878.404-15, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art 27 da Lei 14.333/21, de 1993, acrescido da Lei 9.854, de 1999 que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Campina Grande, 23 de Outubro de 2024

Maria Eulália Sales Lins Rodrigues
ONDA PRODUÇÕES

Documento assinado digitalmente
 MARIA EULALIA SALES LINS RODRIGUES
 Data: 23/10/2024 22:26:51-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA
 Rua Horácio Batista Carneiro, 292 - Malvinas
 Campina Grande - PB
 Fones: (83)99975-1383/98832-1383
 CNPJ 04.408.207/0001-50



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que o preço ofertado à administração do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, para apresentação da atração musical SIMARA PIRES é condizente com o valor praticado no mercado pela nossa empresa e pela referida atração musical, conforme notas fiscais/ e ou contratos em anexo, sendo o menor preço possível para a data pretendida pelo órgão.

Campina Grande, 23 de Outubro de 2024

Maria Eulália Sales Lins Rodrigues
Onda Produções

Documento assinado digitalmente

 MARIA EULALIA SALES LINS RODRIGUES
 Data: 23/10/2024 22:25:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA
 Rua Horácio Batista Carneiro, 292 - Malvinas
 Campina Grande - PB
 Fones: (83)99975-1383/98832-1383
 CNPJ 04.408.207/0001-50



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, com sede a Rua Horácio Batista Carneiro, 292 – Bodocongó – Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ: 04.408.207/0001-50, por intermédio de sua representante legal Maria Eulália Sales Lins Rodrigues, portadora de RG: 1418 161 SSPPB e CPF: 873.878.404-15, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em processos licitatórios e contratação com o Poder Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande, 23 de Outubro de 2024.

Maria Eulália Sales Lins Rodrigues
ONDA PRODUÇÕES

Documento assinado digitalmente
 MARIA EULALIA SALES LINS RODRIGUES
 Data: 23/10/2024 22:23:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA
 Rua Horácio Batista Carneiro, 292 - Malvinas
 Campina Grande - PB
 Fones: (83)99975-1383/98832-1383
 CNPJ 04.408.207/0001-50



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

25/04/2024 12:10:26

Período de Competência

04/2024

Município de Prestação do Serviço

Fernando de Noronha - PE

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno
Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

ONDA DIGITAL ENTRETENIMENTOS

CPF/CNPJ

04.408.207/0001-50

Inscrição Municipal

400040

Inscrição Estadual

isento

Simples Nacional

Sim

Email

eulaliasales2@gmail.com

Incentivador Cultural

(83) 8801-0387

Fone/Fax

Endereço

Rua Horácio Batista Carneiro, 292, Malvinas - CEP: 58432-537 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CASA DE EVENTOS DO CACHORRO LTDA

CPF/CNPJ

14.112.259/0001-39

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(81) 99779-5301

E-mail

ginhoricardo@hotmail.com

Endereço

Terminal Turistico do Cachorro, SN - VILA DOS REMÉDIOS - CEP: 53990-000 - Fernando de Noronha - PE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UM (01) SHOW DA CANTORA SIMARA PIRES, NA CASA DE EVENTOS, NA PRATA DO CACHORRO, EM FERNANDO DE NORONHA/PE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 6230

C/C: 3103-8

PIX: 04.408.207/0001-50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
50.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	50.000,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]

Visualizado em: 25/04/2024 12:10:27
Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.





MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

26/04/2024 07:31:46

Período de Competência

04/2024

Município de Prestação do Serviço

Alto Alegre do Maranhão - MA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

ONDA DIGITAL ENTRETENIMENTOS

CPF/CNPJ

04.408.207/0001-50

Inscrição Municipal

400040

Inscrição Estadual

isento

Simples Nacional

Sim

Email

eulaliasales2@gmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

(83) 8801-0387

Endereço

Rua Horácio Batista Carneiro, 292, Malvinas - CEP: 58432-537 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ

01.612.326/0001-32

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

david.oliveira9494@gmail.com

Endereço

Travessa Dico Veiga, SN - Centro - CEP: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão - MA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UM (01) SHOW DA CANTORA SIMARA PIRES, COM DUAS (02) DUAS HORAS DE DURAÇÃO, DURANTE A FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO. SHOW REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA.

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 6230

C/C: 3103-8

BRADESCO

PIX: 04.408.207/0001-50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
50.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	50.000,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]

Visualizado em: 26/04/2024 07:31:47

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "SIMARA PIRES"**, através da empresa **ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 04.408.207/0001-50**, para apresentação artística nas festividades do "EMANCIPAÇÃO POLITICA", no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana – PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 24 de outubro de 2024.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2024 às 11:59:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 122546/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000002602024

Data da Publicação: 24/10/2024

Data da Assinatura: 24/10/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista SIMARA PIRES, através da empresa ONDA PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais LTDA, CNPJ N 04.408.207/0001-50, para apresentação artística nas festividades do EMANCIPAÇÃO POLITICA, no dia 09 de novembro de 2024, em praça pública na cidade de São José de Caiana PB.

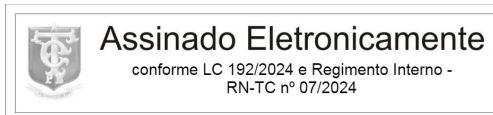
Contratado (Nome): Marcos Antonio Rodrigues de Sousa

Contratado (CNPJ): 04.408.207/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2bc4b16c75a1b666523ff9ddb3900085
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7e0902e482c8b98cff210c8a029475ad
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f8d74e158ab6aec477d21fb6a46a67b3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6e18e331dee4c8f861333e837c2c2c9a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	22b3d56b93e89f0405c3131903b26fc2
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	22b3d56b93e89f0405c3131903b26fc2
Designação do gestor do contrato	Sim	22b3d56b93e89f0405c3131903b26fc2

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 122544/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2024

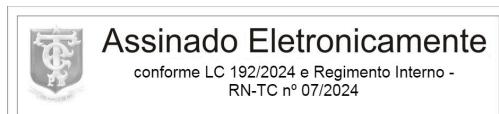
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2024 às 11:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 122546/24 ao Documento 122544/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 122544/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 26	6e18e331dee4c8f861333e837c2c2c9a
Designação da fiscalização técnica do contrato	27	22b3d56b93e89f0405c3131903b26fc2
Comprovante de publicidade	28	2bc4b16c75a1b666523ff9ddb3900085
Designação do gestor do contrato	29	22b3d56b93e89f0405c3131903b26fc2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	f8d74e158ab6aec477d21fb6a46a67b3
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 64	7e0902e482c8b98cff210c8a029475ad
Designação do fiscal administrativo do contrato	65	22b3d56b93e89f0405c3131903b26fc2
RECIBO PROTOCOLO	66	653b503596700d826090b6072dcd9257

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB